LEI MUNICIPAL Nº 438/2017

EMENTA: *Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e da outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.045.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 06	*GABINETE DO SECRETARIO DE ADM. E FINANCAS*			
618	*04.122.0002.2095.0000*	*MANUT. E FUNC.DAS ATIV.DO GAB.DO SEC.DE ADM E FIN*	*20.000,00*	
	3.3.71.70.00	*RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO*	*F.R.: 0 01 00*	
	01	*TESOURO*		
	110 000	*GERAL*		
619	*04.122.0002.2095.0000*	*MANUT. E FUNC.DAS ATIV.DO GAB.DO SEC.DE ADM E FIN*	*5.000,00*	
	3.1.71.70.00	*RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO*	*F.R.: 0 01 00*	
	01	*TESOURO*		
	110 000	*GERAL*		
02 04 11	*DEPTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE ORCAMENTARIO*			
620	*09.122.0049.2022.0000*	*DESP.COMPAGAMENTOS DE OBRIGACOES PATRONAIS*	*100.000,00*	
	3.1.91.13.03	*CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - R*	*F.R.: 0 01 00*	
	01	*TESOURO*		
	110 000	*GERAL*		
02 06 15	*DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO*			
616	*12.361.0014.2032.0000*	*MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 60%*	*100.000,00*	
	3.1.91.13.03	*CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - R*	*F.R.: 0 05 00*	
	05	*TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS*		
	260 000	*EDUCAÇÃO-FUNDEB*		
617	*12.361.0014.2033.0000*	*MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 40%*	*50.000,00*	
	3.1.91.13.03	*CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - R*	*F.R.: 0 05 00*	
	05	*TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS*		
	262 000	*EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS*		
02 10 25	*FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE*			
424	*10.301.0002.2061.0000*	*APOIO A ESTRATEGICA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF*	*720.000,00*	
	3.1.90.04.00	*CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*	*F.R.: 0 01 00*	

01 *TESOURO*
110 000 *GERAL*

02 12 27 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

591	*08.243.0048.2090.0000*	*MANUT.FUNC.ATIV.DO FUNDO MUNIC.DA CRIANCA E DO A*	*40.000,00*
	3.1.90.11.00	*VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL*	*F.R.: 0 01 00*
	01	*TESOURO*	
	510 000	*ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL*	
621	*08.243.0048.2090.0000*	*MANUT.FUNC.ATIV.DO FUNDO MUNIC.DA CRIANCA E DO A*	*5.000,00*
	3.1.91.13.03	*CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - R*	*F.R.: 0 01 00*
	01	*TESOURO*	
	500 000	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
622	*08.243.0048.2090.0000*	*MANUT.FUNC.ATIV.DO FUNDO MUNIC.DA CRIANCA E DO A*	*5.000,00*
	3.1.90.13.02	*CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS*	*F.R.: 0 01 00*
	01	*TESOURO*	
	500 000	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 07 DEPT DE MATERIAL E ADM. DE PATRIMONIO

83	*06.181.0002.1009.0000*	*INICIO DA CONST.DA CADEIA PUBLICA,EM CONV.OU PARC.*	*-25.000,00*
	4.4.90.51.00	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*F.R. Grupo: 0 0100*
	01	*TESOURO*	
	110 000	*GERAL*	

02 04 11 DEPTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE ORCAMENTARIO

108	*04.121.0002.2016.0000*	*DESPESAS DECORRENTES DE SENTECAS JUDICIAIS*	*-50.000,00*
	3.3.90.91.00	*SENTENÇAS JUDICIAIS*	*F.R. Grupo: 0 0100*
	01	*TESOURO*	
	110 000	*GERAL*	
120	*09.122.0049.2022.0000*	*DESP.COMPAGAMENTOS DE OBRIGACOES PATRONAIS*	*-100.000,00*
	3.1.90.13.00	*OBRIGAÇÕES PATRONAIS*	*F.R. Grupo: 0 0100*
	01	*TESOURO*	
	110 000	*GERAL*	

02 06 15 DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO

252	*12.365.0014.2041.0000*	*MANUT.E FUNCION.DAS ATIV. DO ENS.INFANTIL E EM IMPLE*	*-100.000,00*
	3.3.90.39.00	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*	*F.R. Grupo: 0 0100*
	01	*TESOURO*	
	110 000	*GERAL*	

02 10 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 10 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

398	*10.301.0002.2110.0000*	*RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNIC. EM CONSORCIOS*	*-720.000,00*
	3.3.71.70.00	*RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO*	*F.R. Grupo: 00100*
	01	*TESOURO*	
	110 000	*GERAL*	

02 12 27 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

584	*08.243.0048.2086.0000*	*MANUT.E FUNC. ATIV.DO CONS. TUTELAR DA CRIANCA E DO*	*-25.000,00*
	3.3.50.43.00	*SUBVENÇÕES SOCIAIS*	*F.R. Grupo: 00100*
	01	*TESOURO*	
	510 000	*ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL*	
585	*08.243.0048.2087.0000*	*APOIO AO PROG.LIB.ASSITIDA E SEMI LIB.DE ADOLESCENT*	*-10.000,00*
	3.1.90.04.00	*CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*	*F.R. Grupo: 00100*
	01	*TESOURO*	
	510 000	*ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL*	
586	*08.243.0048.2087.0000*	*APOIO AO PROG.LIB.ASSITIDA E SEMI LIB.DE ADOLESCENT*	*-15.000,00*
	3.1.90.11.00	*VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL*	*F.R. Grupo: 00100*
	01	*TESOURO*	
	510 000	*ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL*	

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz - PE, 20 de fevereiro de 2017.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita